



## **EDITAL 016/IFC - ARAQUARI/2011**

REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA CPA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI.

O Professor Robert Lench, Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, de conformidade com o Regimento Geral, que dispõe sobre a representação discente na Comissão Permanente de Avaliação, e considerando:

o atendimento ao solicitado na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

a Resolução nº 50 de 17/12/2010, Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, que dispõe sobre as diretrizes para criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) dos campi do Instituto Federal Catarinense, torna público aos interessados que:

1 – CPA – Comissão Própria de Avaliação é o órgão autônomo encarregado das relações institucionais relativas a avaliações, atendidos os parâmetros preconizados pelo Ministério da Educação, incumbindo-se e responsabilizando-se de realizá-las;

2 – No período de 17 a 18 de março de 2011, estão abertas as inscrições dos interessados em concorrerem à vaga de representação discente da CPA - Comissão Própria de avaliação do IFC - Campus Araquari.

3 – As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Acadêmica do IFC – Campus Araquari, nos horários de 9:00h às 11:30h e das 13:00 às 21:00h e o resultado da homologação destas pelo Diretor Geral será divulgado no dia 21 de março de 2011.

4 – Estarão aptos a se inscreverem os discentes que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados no Ensino Superior, não estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar, não tenham sofrido nenhuma penalidade disciplinar e não estiverem cursando o último ano do Curso Superior e que tenham disponibilidade para participar das reuniões.

5 - De acordo com a Resolução nº 50 de 17/12/2010, serão eleitos os seguintes representantes na CPA: 01 representante do corpo docente, 01 representante do corpo discente, 01 representante dos servidores técnico-administrativos e 01 representante da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes.

6 – Perderá o mandato da Comissão Própria de Avaliação o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano ou cessar seu vínculo com o IFC – Campus Araquari.

7 – A eleição será coordenada pela seguinte comissão:  
Amir Tauille – Coordenador  
Eduardo da Silva – Fiscal



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE**

**CAMPUS ARAQUARI**

BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI - SC

Fone (47) 3803 7200 <http://ifc-araquari.edu.br> email [ifc@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc@ifc-araquari.edu.br)

Adamo Dal Berto – Fiscal

Jonas Cunha Espíndola – Secretário

Joice Seleme Mota – Secretária

8 – Será considerado eleito o discente que obtiver a maioria dos votos e suplente o segundo candidato mais votado.

9 – Os representantes que integram a CPA terão mandato de dois anos.

10 – Somente será permitida a propaganda eleitoral imediatamente após o início das inscrições até o dia 21 de março de 2011, desde que respeitados os princípios de ordem, disciplina e honestidade.

11 – A votação realizar-se-á por escrutínio secreto no dia 22 março de 2011, em local de fácil visualização, nos seguintes períodos: 9:00h às 12:00h, 14:30h às 17:30h, 18:30h às 21:30h.

12 – Estarão aptos votar os discentes que estão regularmente matriculados no Ensino Superior, não estão respondendo a processo administrativo disciplinar e não tenham sofrido nenhuma penalidade disciplinar.

Araquari, 17 de março de 2011.

ROBERT LENOCH  
Diretor Geral - IFC – Araquari  
Portaria nº 013/09